



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XI	N.º 987	Publicação Semanal	Quarta-feira, 2 de Julho de 2008
--------	---------	--------------------	----------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 510 DE 1º DE JULHO DE 2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Assistência Social; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
0610.04.122.0011.2.017	3.3.90.14	1000	3.000,00
1430.08.244.0032.1.042	4.4.90.51	1000	17.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
0610.04.122.0011.2.017	3.3.90.33	1000	3.000,00
1430.08.244.0032.1.042	4.4.90.52	1000	17.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro em R\$ 10.881.351,47 (dez milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
610	3.3.00.00	Recursos Livres	Julho	98.809,00	500	99.309,00
610	3.3.00.00	Recursos Livres	Agosto	98.809,00	500	99.309,00
610	3.3.00.00	Recursos Livres	Setembro	98.881,00	500	99.381,00
610	3.3.00.00	Recursos Livres	Outubro	98.881,00	500	99.381,00
610	3.3.00.00	Recursos Livres	Novembro	96.389,00	1.000,00	97.389,00
910	3.3.00.00	Recursos Livres	Julho	420.000,00	826.000,00	1.246.000,00
910	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Julho	950.000,00	1.313.000,00	2.263.000,00
910	4.4.00.00	Recursos Livres	Julho	270.000,00	200.000,00	470.000,00
910	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Julho	2.478.408,48	6.563.000,00	9.041.408,48
1110	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Julho	1.545.083,33	380.552,39	1.925.635,72
1110	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Julho	111.000,00	127.854,35	238.854,35
1120	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Julho	2.734.312,42	480.376,76	3.214.689,18
1120	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Julho	827.416,66	98.092,72	925.509,38
1120	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Julho	0	57.172,47	57.172,47
1130	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Julho	334.000,00	181.290,45	515.290,45
1130	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Julho	0	182.412,33	182.412,33
1430	4.4.00.00	Recursos Livres	Agosto	49.398,15	17.000,00	66.398,15
1710	4.5.00.00	Recursos Livres	Julho	240.183,58	94.816,42	335.000,00
1710	4.5.00.00	Recursos Livres	Agosto	150.600,00	184.400,00	335.000,00
1710	4.5.00.00	Recursos Livres	Setembro	150.600,00	172.383,58	322.983,58
TOTAL				10.752.771,62	10.881.351,47	21.634.123,09

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não-Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
610	3.3.00.00	Recursos Livres	Maio	106.716,29	1.964,87	104.751,42
610	3.3.00.00	Recursos Livres	Dezembro	96.389,00	1.035,13	95.353,87
910	3.3.00.00	Recursos Livres	Junho	961.000,00	826.000,00	135.000,00
910	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Junho	1.665.000,00	1.313.000,00	352.000,00
910	4.4.00.00	Recursos Livres	Agosto	196.000,00	100.000,00	96.000,00
910	4.4.00.00	Recursos Livres	Setembro	200.000,00	100.000,00	100.000,00
910	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Junho	7.411.000,00	6.563.000,00	848.000,00
1110	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Março	2.406.957,41	330.000,00	2.076.957,41
1110	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Junho	1.418.764,50	50.552,39	1.368.212,11
1110	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Junho	1.105.507,17	127.854,35	977.652,82
1120	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Junho	3.242.582,78	480.376,76	2.762.206,02
1120	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Junho	1.086.190,36	98.092,72	988.097,64
1120	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Junho	168.755,47	57.172,47	111.583,00
1130	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Junho	704.026,45	181.290,45	522.736,00
1130	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Junho	718.217,93	182.412,33	535.805,60
1430	4.4.00.00	Recursos Livres	Maio	46.000,00	17.000,00	29.000,00
1710	4.5.00.00	Recursos Livres	Outubro	150.600,00	150.600,00	0
1710	4.5.00.00	Recursos Livres	Novembro	150.600,00	150.600,00	0
1710	4.5.00.00	Recursos Livres	Dezembro	150.400,00	150.400,00	0
TOTAL				21.984.707,36	10.881.351,47	11.103.355,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício), Paulo Cesar dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 498 DE 30 DE JUNHO DE 2008

SÚMULA: Reestima a Receita referente à Fonte de Recursos 499 - Gestão do SUS; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso Real de Arrecadação da quantia de R\$ 74.300,12 junto à Autarquia Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Lei Municipal nº 10.394, de 20 de dezembro de 2007, e no inciso II, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita referente à Fonte de Recursos 32499 - Gestão do SUS - Exercício Corrente, para R\$ 74.300,12 (setenta e quatro mil, trezentos reais e doze centavos), conforme a seguir demonstrado:

Em R\$				
Código	Descrição	*Valor Orçado Fonte 32499	**Valor Arrecadado Fonte 32499 até 06/2008	***Excesso de Arrecadação Fonte 32499
1325.06.03.01.22	Rendimentos Gestão do SUS	3.000,00	1.089,74	-1.910,26
1721.33.50.01.01	Gestão do SUS Qualificação	0	36.210,38	36.210,38
1721.33.50.02.01	Gestão do SUS Implantação	0	40.000,00	40.000,00
Total Geral		3.000,00	77.300,12	74.300,12

* Valor Previsto na Elaboração do Orçamento/2008 - Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007;

** Valor Arrecadado até 30/06/2008;

*** Excesso = (valor arrecadado para a Fonte de Recursos 32499, até o mês 06/2008 - valor previsto para Fonte de Recursos 32499, conforme Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 74.300,12 (setenta e quatro mil, trezentos reais e doze centavos), para inclusão e reforço da Fonte de Recursos, a seguir especificada:

2110.10.301.0039.1.053 - Implementação da Rede Básica de Saúde

- 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 32499 R\$ 56.000,00

2110.10.301.0039.2.097 - Manutenção da Rede Básica de Saúde

- 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 32499 R\$ 17.300,12
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 32499..... R\$ 1.000,00
- Subtotal R\$ 18.300,12
- Total Geral R\$ 74.300,12

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Lei Municipal nº 10.394, de 20 de dezembro de 2007 e do previsto no inciso II, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007.

§ 1º Como excesso real de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 74.300,12 (setenta e quatro mil, trezentos reais e doze centavos) referente à diferença a maior entre a previsão de receita vinculada à Fonte de Recursos 499 - Gestão do SUS e a receita efetivamente arrecadada até 30 de junho de 2008.

Art. 4º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 74.300,12 (setenta e quatro mil, trezentos reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
2110	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Julho	14.212.597,60	18.300,12	14.230.897,60
Subtotal				14.212.597,60	18.300,12	14.230.897,60
2110	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Julho	434.196,98	56.000,00	490.196,98
Subtotal				434.196,98	56.000,00	490.196,98
Total Geral				14.646.794,58	74.300,12	14.721.094,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício), Paulo Cesar dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 500 DE 30 DE JUNHO DE 2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 para reforço de dotações do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
2510.15.122.0024.2.113	3.1.90.92	1001	60.000,00
	3.1.90.96	1001	10.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia da dotação 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recursos 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente, pertencente à atividade

2510.15.122.0024.2.113 – Coordenação das Atividades do Instituto, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Julho	170.000,00	70.000,00	240.000,00
TOTAL				170.000,00	70.000,00	240.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Código	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Janeiro	90.000,00	32.777,78	57.222,22
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Fevereiro	70.000,00	11.283,94	58.716,06
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Março	70.000,00	14.785,29	55.214,71
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Abril	70.000,00	11.152,99	58.847,01
TOTAL				300.000,00	70.000,00	230.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício), Paulo Cesar dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 501 DE 30 DE JUNHO DE 2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Transposição da quantia de R\$ 30.000,00 para reforço de dotação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 1º e no inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 10.484, de 3 de junho de 2008, publicada no Jornal Oficial nº 978, de 5 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito

Adicional - Transposição da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da dotação 3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, Fonte de Recursos 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente, pertencente ao Programa de Trabalho 2510.15.122.0024.2.113 - Coordenação das Atividades do Instituto, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia da dotação 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recursos 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente, pertencente ao Programa de Trabalho 2510.15.451.0046.2.115 - Atividades de Engenharia de Campo, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 27.639,87 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Julho	240.000,00	27.639,87	267.639,87
Total Geral.....				240.000,00	27.639,87	267.639,87

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de abril, maio e junho, conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Abril	58.847,01	1.970,44	56.876,57
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Maio	70.000,00	11.507,71	58.492,29
2510	3.1.00.00	Recursos Vinculados	Junho	70.000,00	14.161,72	55.838,28
Total Geral				198.847,01	27.639,87	171.207,14

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Pre-

feito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício), Paulo Cesar dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 508 DE 1 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada Isis Carolina Massi Vicente, a partir de 2 de julho de 2008, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo XII – Código AE11 – Símbolo CC11, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo(Em Exercício).



DECRETO Nº 509 DE 1 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica nomeado Claudemir Antonio Paixão – matrícula nº 22.394-8 para, a partir de 2 de julho de 2008, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo XII – Código AE11 – Símbolo CC11, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1 de julho de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício).

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Nedson Micheleti/Secretário de Governo - Adalberto da Silva
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Flávio Augusto e Paula Fontes - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br